
RESOLUÇÃO Nº 025/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria Interministerial MP/MF/MCT N.127, de 29 de maio de 2008, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto n.6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênio e contratos de repasse e dá outras providências.

Considerando a Portaria N. 2.198/GM, de 17 de setembro de 2009, que estabelece que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distritos Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade de Sangue e Hemoderivados.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

Considerando a Portaria GM/MS n. 3.854, de 08 de dezembro de 2010, que altera a redação do art.7º da Portaria GM/MS n. 2.226, de 18 de setembro de 2009.


RESOLVE:

Art. 1º - Referendar as propostas do município de Itaguaçu, cadastradas no Fundo Nacional de Saúde com a indicação dos objetos que serão utilizados com recursos da Emenda Parlamentar Federal n. 28990004, ano 2014, no valor de \$500.000,00 (quinhentos mil reais), do Senador **Ricardo de Rezende Ferraço**.

- n. 14726.1750001/14-001 - \$ 92.000,00 para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde: Barro Preto - CNES 2444968, Sobreiro CNES 2445042, Paraju CNES 3994031 - Itaimbé - CNES 2445018 e Sede CNES 3135764.
- n. 14726.1750001/14-001- \$ 408.000,00 para Construção de Unidade Básica de Saúde na Sede.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 21 de março de 2014.


JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde